

Publicado no Jornal de Garça de 12.12.54



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



binete do Prefeito

. N.º

cc. N.º

LEI Nº 336

O cidadão DOUTOR RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a instalar dois bebedouros d'água, para o público, nas praças Rui Barbosa e Pedro de Toledo.

Art. 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com a anulação parcial da verba 8-87-2 - item II, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de dezembro de 1954

O Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente